

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

**(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO N.º , DE 2003
(DO SR. RENATO COZZOLINO)**

Solicito sejam convidados a Sra. Dilma Roussef, Ministra de Minas e Energia, o Sr. Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o Sr. Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, e Dirigentes da Distribuidora Eletropaulo e de sua controladora AES Transgás, para esclarecerem questões da dívida de U\$\$ 1,2 bilhões da distribuidora com o BNDES.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requiero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a ser agendada, a Sra. Ministra de Minas e Energia, o Sr. Presidente do BNDES, o Sr. Diretor-Geral da ANEEL e Dirigentes da Distribuidora de Energia Paulista – Eletropaulo e de sua Controladora AES Transgás, para esclarecerem sobre as propostas firmadas entre o BNDES e a Controladora AES Transgás para o pagamento da 4ª parcela de U\$\$ 336 milhões, de U\$\$ 85 milhões, referente a outro financiamento, ao todo a distribuidora deve U\$\$ 1,2 bilhão ao BNDES, podendo essa situação refletir de forma negativa junto ao consumidor.

JUSTIFICAÇÃO

A Distribuidora de Energia Paulista – Eletropaulo e sua Controladora AES Transgás, está alegando falta temporária de recursos e solicita prorrogação de prazo para o pagamento da 4ª parcela de U\$\$ 336 milhões. Existe ainda, outro débito de U\$\$ 85 milhões, referente a outro financiamento, ao todo a distribuidora deve U\$\$ 1,2 bilhão ao BNDES. Então, esta proposta de Audiência Pública, visa ouvir os dirigentes das Instituições acima citadas para prestarem esclarecimentos sobre as negociações do pagamento da dívida, os acordos firmados e as garantias da empresa Americana AES Transgás. Entretanto, a distribuidora Eletropaulo não teve esse tipo de condescendência com seus consumidores e está cobrando pagamentos de contas pendentes de energia elétrica, por empresas terceirizadas, desde o período anterior à sua privatização. O interessante é que os ajustes estão muito altos, em desacordo com a tabela do judiciário, como também ameaçam os consumidores inadimplentes de cadastrarem os nomes na lista negra do SPC. Por que então, só eles podem dever e ter direito a prorrogação de prazos?.

Em face ao exposto, solicito a esta Comissão o exame da situação e suas conseqüências, para evitar que o consumidor não venha a ser penalizado tendo que pagar por essa dívida e sofrer com falta de energia elétrica.

Sala da Comissão, em 10 de março de 2003.

RENATO COZZOLINO

Deputado Federal
PSC – RJ